

recem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela (ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.
2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário, em papel timbrado com dados do local).
3. c) Artigos publicados em periódicos científicos: cópia das três primeiras páginas do artigo ou cópia da Carta de aceite definitivo para publicação. Não será aceito comprovante de submissão.
4. d) Livros científicos publicados: cópias da capa e da ficha catalográfica do livro.
5. e) Capítulos de livros científicos publicados: cópias da capa e da ficha catalográfica do livro e das três primeiras páginas do capítulo.
6. f) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos: cópias da capa dos anais e das três primeiras páginas do
7. g) Resumos publicados em anais de eventos científicos: cópias da capa dos anais e do
8. h) Apresentação de trabalhos em eventos científicos: cópia do certificado/declaração de apresentação do trabalho no evento.

8.11. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.

8.12. O resultado preliminar da análise do Currículo Lattes será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site: www.iesp.pa.gov.br. O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.13. A análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo VI):

1. O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.
2. O projeto apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problematiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.
3. A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.
4. O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções do
5. A fundamentação teórica é pertinente com o tema proposto e
6. Os procedimentos metodológicos possibilitam condições de executabilidade para a realização do projeto ao longo do curso.
7. Referências (somente as obras citadas no projeto, de acordo com a ABNT).

8.14 O resultado preliminar da análise do Pré-projeto de Pesquisa será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br

8.15 O resultado definitivo da análise Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.16 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e do Pré-projeto de Pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

1. a) Maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
2. b) Maior pontuação no Currículo Lattes;
3. c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de

8.17 Resultado definitivo da análise do pré-projeto de pesquisa e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br

9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro 2, a saber:

- 9.1.1. Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APE) (ver Anexo VI)
- 9.1.2. Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (CL) (ver Anexo V).
- 9.1.3. Etapa 3: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (EDP) (ver Anexo VII);

9.2 Nas avaliações constantes no item 5.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10(dez).

Cronograma do processo seletivo.

Etapas Provas	Provas	Data	Horário Local
Envio do Pré-projeto	Classificatória e Eliminatória	24 a 27/02/2023	
Envio do Currículo Lattes e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	22 a 24/02/2023	
Avaliação do Currículo Lattes (CL)	Classificatória e Eliminatória	25 a 27/02/2023	
Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP)	Classificatória e Eliminatória	08/03 a 10/03/2023	
Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.	Classificatória e Eliminatória	13 a 17/03/2023	A partir das 08:00hrs IESP

9.3. Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o pré-projeto deve ser enviado para o e-mail: ces.iesp.pa@gmail.com, no período de 24 a 27/02/2023, o pré-projeto no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 4 (quatro) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), o pré-projeto de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Pré-Projeto do candidato Nº do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome";

9.3.1. A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa será realizada conforme ficha

de avaliação, constante do Anexo VI, conforme explicitado no item 5.1.1, entre os dias 08/03 a 10/03/2023

9.3.2. A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: www.iesp.pa.gov.br e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.2 A Etapa da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

9.3.3 Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise do Currículo Lattes (CV) 9.3.4 Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o currículo Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: ces.iesp.pa@gmail.com, nos dias 22 a 24/02/2023.

9.3.5 No cabeçalho do e-mail deve constar "Currículo Lattes do candidato"; 9.3.6 A Etapa de Avaliação do Currículo Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo V, no período de, conforme cronograma do Anexo, nos dias 25 a 27/02/2023

9.3.7 Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (EDP)

9.3.8 Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do candidato, no período de 13 e 17/03/2023, conforme cronograma do Anexo VII, exclusivamente nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará(IESP/SEGUP),

9.3.9 A Entrevista e Defesa do Projeto serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante do Anexo IV. O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

9.3.10 A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e 10 minutos da. Entrevista que poderá ser realizada na forma on-line ou presencial dependendo do protocolo de biossegurança ou ajustes da comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

9.3.11 A Etapa de Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória

a) Se a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa for na forma presencial, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova durante a realização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré-estabelecido no item 5.3.10. Se o candidato não comparecer ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

9.3.12 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.3.13. O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas 1 e 2, Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

9.3.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (APP \times 4) + (CV \times 1) + (EDP \times 5) / 10$. Sendo, NF = Nota Final; APP = Análise do Pré-Projeto; CV = Análise do Currículo Lattes; EDP = Entrevista e Defesa do Pré-Projeto; Os pesos para cada prova são: APP = 4; CV = 1; e EDE = 5.

10.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem das seguintes critérios:

1. a) Maior nota na Entrevista e Defesa do pré-projeto de pesquisa;
2. b) Maior tempo de serviço; c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
3. c) Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

10.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

11.2.Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

11.3. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise do pré-projeto de pesquisa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

12.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.3. Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.